

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.814, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 86.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 936, de 09 de Junho 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10 – Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.0037 – Gestão da Política de Saúde

10.122.0037.2.062 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 2.500,00

10.128 – Formação de Recursos Humanos

10.128.007 – Capacitação Recursos Humanos

10.128.007.2.064 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.500,00

10.301 – Atenção Básica

10.301.009 – Edificações Públicas

10.301.009.2.065 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 5.000,00

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0038 - Assistência Médica, Odontol. e Ambulat.

10.302.0038.2.070 – UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.3.71.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

R\$ 50.000,00

10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambulat.

10.301.0038.2.071 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA,
ODONTOL., ENFERM. E SANITÁRIA

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 10.000,00

3.3.90.33.00 – PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 16.000,00

TOTAL

R\$ 86.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol.e Ambulat.	
10.301.0038.2.068 – CONTRAPARTIDA A MANUTENÇÃO DO PACS	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
10.301.0038.2.071 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA, ODONTOL., ENFERM. E SANITÁRIA	
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 19.000,00
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 45.000,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 86.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 09 de Junho de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração